



TERMO DE FILIAÇÃO Nº 2426/2025 – UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Razão Social: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia		CNPJ: 51.359.818/0001-36	
Endereço: Av. Aurora Forti Neves, nº 867		I.E: Isento	
Bairro: Centro	CEP: 15400-000	Site: <a href="http://www.camaraolimpia.sp.gov.br">www.camaraolimpia.sp.gov.br</a>	
Cidade: Olímpia		UF: SP	
Fone: (17) 3279-3999	Nº Vereadores: 13	Dep. Jurídico: Bianca	Celular: (17) 3279-3999
E-mail Geral: <a href="mailto:camara@camaraolimpia.sp.gov.br">camara@camaraolimpia.sp.gov.br</a>			
Diretoria: <a href="mailto:chefedegabinete@camaraolimpia.sp.gov.br">chefedegabinete@camaraolimpia.sp.gov.br</a>	E-mail: <a href="mailto:flavio.olmos@camaraolimpia.sp.gov.br">flavio.olmos@camaraolimpia.sp.gov.br</a>	Celular: [REDACTED]	
Nome Presidente: Flávio Augusto Olmos		RG: [REDACTED]	
CPF: [REDACTED]	Celular: [REDACTED]	E-mail: <a href="mailto:flavio.olmos@camaraolimpia.sp.gov.br">flavio.olmos@camaraolimpia.sp.gov.br</a>	
Contato Financeiro/Envio de Boleto: <a href="mailto:tesouraria@camaraolimpia.sp.gov.br">tesouraria@camaraolimpia.sp.gov.br</a>			
Cargo: Presidente	E-mail: <a href="mailto:flavio.olmos@camaraolimpia.sp.gov.br">flavio.olmos@camaraolimpia.sp.gov.br</a>		
[REDACTED]			

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP**, com sede na Rua Pamplona, nº 1188 - Sala 81 - Jardim Paulista – Cep. 01405-001 São Paulo - SP, inscrita no CNPJ 01.024.643/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Sebastião Elias Misiara Mokdici, Identidade nº [REDACTED] CPF: [REDACTED] e designada simplesmente como **UVESP**, e do outro lado a Câmara Municipal acima qualificada e representada, doravante denominada **ASSOCIADA**.

Considerando que:

(I) A **UVESP** associação de direito privado sem fins lucrativos, tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional.

(II) A **ASSOCIADA** com interesse em valer-se dos benefícios que a **UVESP** confere a seus associados especificados em seu objeto social de forma a também contribuir com o desenvolvimento do municipalismo, e se utilizarem dos programas, atividades e projetos desenvolvidos ou conveniados a entidade.

As partes resolvem firmar o presente termo de associação de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a filiação da **ASSOCIADA** e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu estatuto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: ATUAÇÃO**

2.1 A **UVESP** e a **ASSOCIADA** envidarão os seus melhores esforços para atingir os objetivos a serem alcançados, por força da presente associação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS BENEFÍCIOS**

3.1. Em virtude do presente termo, a **UVESP** oferece os seguintes benefícios a **ASSOCIADA**:

- a) O aprimoramento da atividade parlamentar;
- b) A capacitação por meio do aperfeiçoamento do agente político municipal quando ao pleno exercício do mandato, os direitos e deveres a ele inerentes e ao desenvolvimento da técnica e processo legislativos;
- c) Divulgar experiências legislativas entre as Câmaras Municipais por meio dos Parlamentos Regionais, Publicações no Jornal da Uvesp, Encontros Regionais e Nacionais, entre outros;
- d) Fomento às atividades de Políticas Públicas para melhoria no desenvolvimento da atividade parlamentar;
- e) Representação dos interesses da filiada junto aos órgãos públicos, entidades de classe, associações e demais entidades com interesses municipalistas relacionada são objeto da presente filiação.
- f) Compartilhamento de projetos implantados e de sucesso na aplicação das atividades legislativas;
- g) Agendamento de reuniões na capital;
- h) Espaço no jornal do Interior para divulgação de seu Município.

**Orientação técnica por meio de respostas objetivas orais ou por pareceres escritos:**

- 1) Respostas técnicas às consultas específicas por escrito – 10 por mês; não sendo acumulativo, com pareceres enviados em até 5 (cinco) dias úteis.
- 2) Publicação de textos técnicos com a análise e a interpretação de temas atuais e/ou controvertidos ligados às áreas governamental e parlamentar;
- 3) Atendimento presencial limitado a duas no endereço da entidade, desde que pré-agendado;
- 4) Atendimento por telefone diretamente com o setor, com limite de 5 (cinco) no total por mês.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSOCIADA**

4.1. Para fins de associação, a ASSOCIADA se comprometerá com o seguinte:

- a) A contribuição será fixada de acordo com a capacidade contributiva da ASSOCIADA que tem como referência 2% do subsídio dos vereadores do município, pagos pela Câmara, no correspondente de: R\$ 1.134,38 (um mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) e;
- b) Pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente ao plano de filiação II (**Orientações técnicas**) somando o valor total mensal de R\$ 2.134,38 (dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), que deverá ser realizado, em moeda corrente nacional, até dia 10 (dez) de cada mês;
- c) O pagamento da contribuição social da câmara municipal, na qualidade de associada, correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (ou pela dotação de pessoa jurídica);

4.2. Fica autorizada a utilização de débito automático dos pagamentos que se refere aos valores na cláusula anterior.

**CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura pelas partes aqui representadas e será celebrado por prazo indeterminado, tendo em vista o caráter associativo e contributivo da avença.

**CLAUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO**

6.1 O presente Instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na legislação civil e estatuto da entidade, no que couber.

## **CLAUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO**

7.1 As partes poderão rescindir o presente TERMO a qualquer tempo, desde que, a parte que assim o desejar, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer multa ou indenização à outra, obrigando-se a filiada, a efetuar todos os débitos apurados pelo presente TERMO decorrentes de serviços prestados até aquela data.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir conflitos decorrentes deste termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpia, 17 de fevereiro de 2025

UNIAO DOS  
VEREADORES DO  
ESTADO DE SAO PAULO  
UVESP:01024643000138

**UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Presidente - *Sebastião Elias Misiara Mokdici*  
CRP

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO OLMS  
ID: C-BB-001-QP-Brazil, OU=AC SOLUTI  
Múltiplo ID: OU=3776287600140, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF AF\_3C, CN=  
FLAVIO AUGUSTO OLMS  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização:  
Data: 2024-02-17 16:33:53-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE OLÍMPIA**

**Testemunhas:** Andressa Giglielmi

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CONTRATADO: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE FILIAÇÃO Nº 2426/2025

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA À UVESP, POR MEIO DO TERMO E FILIAÇÃO Nº 2426/2024, ASSINATO EM 17/02/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Câmara Municipal da Estância Municipal de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Flávio Augusto Olmos

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

FLAVIO AUGUSTO  
OLMOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO

OLMOS: [REDACTED]  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=37780276000140, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A3, CN=FLAVIO AUGUSTO OLMOS  
Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.02.17 16:32:27 -03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Flávio Augusto Olmos

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

FLAVIO AUGUSTO  
OLMOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO

OLMOS: [REDACTED]  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=37780276000140, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A3, CN=FLAVIO AUGUSTO OLMOS  
Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.02.17 16:33:03 -03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Pela contratada:**

Nome: Sebastião Elias Misiara Mokdici

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

UNIAO DOS  
VEREADORES DO  
ESTADO DE SAO  
PAULO  
UVESP:01024643000138  
8

Assinado de forma digital  
por UNIAO DOS  
VEREADORES DO ESTADO  
DE SAO PAULO  
UVESP:01024643000138  
Dados: 2025.02.19 10:31:43  
-03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Flávio Augusto Olmos

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

FLAVIO AUGUSTO  
OLMOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO  
OLMOS: [REDACTED]  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=37780276000140, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A3, CN=FLAVIO AUGUSTO OLMOS  
Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.02.17 16:28:26 -03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0